



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 125/2020 – São Paulo, segunda-feira, 13 de julho de 2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

7ª VARA CÍVEL

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5009691-34.2018.4.03.6100 / 7ª Vara Cível Federal de São Paulo
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REU: NASCENTE COMERCIO DE FILTROS DE AGUALTDA - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA INTIMAÇÃO DO RÉU NA AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM Nº. 5009691-34.2018.403.6100, MOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE NASCENTE COMERCIO DE FILTROS DE AGUALTDA - ME

A Drª DIANA BRUNSTEIN, Juíza Federal da 7ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo e respectiva Secretaria processam-se os autos da Ação de Procedimento Comum supra, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo como pedido a condenação da ré ao pagamento à autora da quantia de R\$ 65.595,67 (sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), correspondente à inadimplência de contrato de empréstimo bancário contraído pela ré junto à autora, que deverá ser atualizada conforme pactuado entre as partes, bem como ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios. Estando a ré NASCENTE COMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA - ME, em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias para intimação de NASCENTE COMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.832.086/0001-70, para o pagamento do valor devido, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 513, § 2º, inciso IV e artigo 523, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 08 de Julho de 2020.

DIANA BRUNSTEIN
Juíza Federal

14ª VARA CÍVEL

14ª Vara Cível Federal de São Paulo

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0005884-62.2016.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460, ARNOR SERAFIM JÚNIOR - SP79797

EXECUTADO: PAULO JOSÉ DE MELLO FLORES, MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA E MELLO FLORES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 117/2020

EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA CITAÇÃO DOS RÉUS NA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº. **0005884-62.2016.4.03.6100**, MOVIDA POR **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** EM FACE DE **PAULO JOSÉ DE MELLO FLORES E MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA E MELLO FLORES**.

A Doutora **TATIANA PATTARO PEREIRA**, MMa. Juíza Federal Substituta da 14ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 14ª Vara Cível Federal de São Paulo e respectiva Secretaria processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, nº **0005884-62.2016.4.03.6100**, movida por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, tendo como pedido a condenação dos réus ao pagamento de **R\$ 154.149,09** (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos) atualizado até 15/03/2016. Estando os réus, em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAÇÃO de **PAULO JOSÉ DE MELLO FLORES (CPF 895.195.588-53)** e **MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA E MELLO FLORES (CPF 167.585.808-06)** para os atos e termos da ação proposta, para que seja pago o valor supramencionado ou oferecidos embargos no prazo de 15 (quinze dias). E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de 20 (vinte) dias, findos os quais se iniciará a contagem do prazo para a oposição de embargos. Este edital será publicado na forma da lei.

São Paulo, 19 de junho de 2020.

TATIANA PATTARO PEREIRA

Juíza Federal Substituta

14ª Vara Cível Federal de São Paulo

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0028204-87.2008.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: VINCOARTE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA, DAVI GAZANI, JOSE RICARDO GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2020

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE VINCOARTE ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA, DAVI GAZANI E JOSÉ RICARDO GONÇALVES, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0028204-87.2008.4.03.6100, PROMOVIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE VINCOARTE ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA, DAVI GAZANI E JOSÉ RICARDO GONÇALVES.

A DOUTORA **TATIANA PATTARO PEREIRA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da ação **0028204-87.2008.4.03.6100** que a parte ré **VINCOARTE ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA** (CNPJ 05.999.245/0001-98), **DAVI GAZANI** (CPF 048.332.088-90) e **JOSÉ RICARDO GONÇALVES** (CPF 297.577.498-26), por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente **INTIMADA** para pagamento da importância de **R\$ 191.367,79** atualizada até a data de 14/11/2008, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei.

São Paulo, 27 de abril de 2020.

TATIANA PATTARO PEREIRA

Juíza Federal Substituta

14ª Vara Cível Federal de São Paulo

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000548-48.2014.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460, GIZA HELENA COELHO - SP166349

EXECUTADO: ELAINE APARECIDA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 044/2020

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ELAINE APARECIDA DOS SANTOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000548-48.2014.4.03.6100, PROMOVIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE ELAINE APARECIDA DOS SANTOS.

A DOUTORA **TATIANA PATTARO PEREIRA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da ação **0000548-48.2014.4.03.6100** que a parte ré **ELAINE APARECIDA DOS SANTOS** (CPF 312.058.028-78), por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente **INTIMADA** para pagamento da importância de **R\$ 72.986,26** atualizada até a data de 16/01/2014, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei.

São Paulo, 27 de abril de 2020.

TATIANA PATTARO PEREIRA

Juíza Federal Substituta

14ª Vara Cível Federal de São Paulo

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0020771-27.2011.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: HEROI JOAO PAULO VICENTE - SP129673

EXECUTADO: MARCO ANTONIO FIUZA ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 045/2020

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCO ANTONIO FIUZA ROCHA, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0020771-27.2011.4.03.6100, PROMOVIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE MARCO ANTONIO FIUZA ROCHA.

A DOUTORA **TATIANA PATTARO PEREIRA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da ação **0020771-27.2011.4.03.6100** que a parte ré **MARCO ANTONIO FIUZA ROCHA** (CPF 285.675.728-60), por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente **INTIMADA** para pagamento da importância de **R\$ 10.801,68** atualizada até a data de 11/11/2011, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei.

São Paulo, 27 de abril de 2020.

TATIANA PATTARO PEREIRA
Juíza Federal Substituta

14ª Vara Cível Federal de São Paulo
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5025213-38.2017.4.03.6100
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ARLETE PEREIRA RIBAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 081/2020

EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA CITAÇÃO DO RÉU NA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº. 5025213-38.2017.4.03.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EM FACE DE ARLETE PEREIRA RIBAS.

A DOUTORA **TATIANA PATTARO PEREIRA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 14ª Vara Cível Federal de São Paulo e respectiva Secretaria processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, nº **5025213-38.2017.4.03.6100**, movida por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, tendo como pedido a condenação do réu ao pagamento de **R\$ 52.906,62** (cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos) atualizado até 27/11/2017. Estando o réu, em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAÇÃO** de **ARLETE PEREIRA RIBAS** (CPF: 003.771.958-04) para os atos e termos da ação proposta, para que pague o valor supramencionado ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze dias). E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de 20 (vinte) dias, findos os quais se iniciará a contagem do prazo para a oposição de embargos. Este edital será publicado na forma da lei.

São Paulo, 22 de abril de 2020.

TATIANA PATTARO PEREIRA
Juíza Federal Substituta

14ª Vara Cível Federal de São Paulo
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0023391-07.2014.4.03.6100
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado do(a) EXEQUENTE: GIZA HELENA COELHO - SP166349
EXECUTADO: EDUARDO FARIAS DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 046/2020

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EDUARDO FARIAS DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0023391-07.2014.4.03.6100, PROMOVIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE EDUARDO FARIAS DIAS.

A DOUTORA **TATIANA PATTARO PEREIRA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da ação **0023391-07.2014.4.03.6100** que a parte ré **EDUARDO FARIAS DIAS** (CPF 224.509.418-27), por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente **INTIMADA** para pagamento da importância de **R\$ 98.817,86** atualizada até a data de 05/12/2014, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei.

São Paulo, 27 de abril de 2020.

TATIANA PATTARO PEREIRA
Juíza Federal Substituta

14ª Vara Cível Federal de São Paulo

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0024923-16.2014.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460, ARNOR SERAFIM JUNIOR - SP79797

EXECUTADO: MARCIO DELNERI FUGIHARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 047/2020

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCIO DELNERI FUGIHARA, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0024923-16.2014.4.03.6100, PROMOVIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE MARCIO DELNERI FUGIHARA.

A DOUTORA **TATIANA PATTARO PEREIRA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da ação **0024923-16.2014.4.03.6100** que a parte ré **MARCIO DELNERI FUGIHARA** (CPF 221.074.098-38), por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente **INTIMADA** para pagamento da importância de **R\$ 54.321,49** atualizada até a data de 17/12/2014, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei.

São Paulo, 27 de abril de 2020.

TATIANA PATTARO PEREIRA
Juíza Federal Substituta

14ª Vara Cível Federal de São Paulo

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0019863-62.2014.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460, ARNOR SERAFIM JUNIOR - SP79797

EXECUTADO: MARIA SILVA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 048/2020

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARIA SILVA DOS SANTOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0019863-62.2014.4.03.6100, PROMOVIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE MARIA SILVA DOS SANTOS.

A DOUTORA **TATIANA PATTARO PEREIRA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da ação **0019863-62.2014.4.03.6100** que a parte ré **MARIA SILVA DOS SANTOS** (CPF 023.108.673-30), por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente **INTIMADA** para pagamento da importância de **R\$ 35.908,26** atualizada até a data de 23/10/2014, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei.

São Paulo, 27 de abril de 2020.

TATIANA PATTARO PEREIRA

Juíza Federal Substituta

25ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0002076-49.2016.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EXECUTADO: EXPRESS JEANS MODAS LTDA. - EPP, ILIAS ALDERGHAM, ZENNA AL NAJJAR, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 0002076-49.2016.4.03.6100, distribuída originalmente como Ação Monitória n. 0002076-49.2016.4.03.6100, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) réu(s) EXPRESS JEANS MODAS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.010/0001-14; ILIAS ALDERGHAM, inscrito no CPF sob o nº 236.628.038-60, filho de NABIHA AL ABDALLA, nascido em 28/09/1995; e ZENNA AL NAJJAR, inscrita no CPF sob o nº 363.527.978-14, filha de BIDOUR KERDI AL NAJJAR, nascida em 02/12/1988, INTIMADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 181.438,87 (atualizada até 05/06/2020), acrescida de custas, se houver, referente ao Contrato de limite de crédito para operações de desconto acostado aos autos, em cumprimento ao título executivo judicial constituído nos autos (artigo 523 do Código de Processo Civil). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, seguindo-se os atos de expropriação, conforme 1º do art. 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze)

dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU), nomeado nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, VITOR PAZ DE MELO, Técnico Judiciário, digitei e Ana Paula CianciAntunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DAAÇÃO MONITÓRIA N. 5000921-18.2019.4.03.6100, ENTRE AS PARTES AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X REU: ANDREIA SOUZA FRANCA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Ação Monitória n. 5000921-18.2019.4.03.6100, distribuída em 24/01/2019, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica o réu ANDREIA SOUZA FRANCA brasileira, CPF 381.193.598-44, nascido aos 13/04/1986, filha de EULALIA SOUZA FRANCA, CITADA para, nos termos do art 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 43.346,39 (atualizada até 24/01/2019), referente aos Contrato de Relacionamento - Abertura de Contas e Adesão a Produtos e Serviços - Pessoa Física - (CRÉDITO ROTATIVO - CROT/ CRÉDITO DIRETO - CDC), acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitória. Caso pague o débito, os réus serão isentos do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa da ré, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Ana Paula CianciAntunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 5022553-71.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: MERCADINHO DO SALIM LTDA - ME, ADIE ALI DAHOUK, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 5022553-71.2017.4.03.6100, distribuído em 06/11/2017, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: MERCADINHO DO SALIM LTDA - ME, ADIE ALI DAHOUK, valor da causa R\$64.309,77 em 06/11/2017, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) executado(s) MERCADINHO DO SALIM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.148.901/0001-03; e ADIE ALI DAHOUK, regularmente inscrito no CPF sob o nº 257.131.138-76, nascido em 14/05/1976, filho de NAGIDA ALI DAHOUK, CITADO(S) para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 64.309,77 (atualizada até 06/11/2017), referente às Cédula(s) de Crédito Bancário - CCB anexas aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, Vítor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 0022989-91.2012.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EXECUTADO: ANTONIA REGINA FERNANDES, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 0022989-91.2012.4.03.6100, distribuído em 19/12/2012 00:00:00, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: ANTONIA REGINA FERNANDES, valor da causa R\$16.990,03 em 19/12/2012, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) executado(s) ANTONIA REGINA FERNANDES, pessoa física, regularmente inscrita no CPF sob o nº 030.111.111-11, nascida em 10/05/1976, filha de JOSÉ CARLOS FERNANDES e MARIA REGINA FERNANDES, para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 16.990,03 (atualizada até 19/12/2012), referente às Cédula(s) de Crédito Bancário - CCB anexas aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 13 de julho de 2020. Eu, Vítor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

Data de Divulgação: 13/07/2020 8/23

o(s) executado(s) ANTONIA REGINA FERNANDES, brasileira, CPF 146.045.918-06, nascida aos 26/08/1972, filha de LUIZA EUNICE DAMAZIO FERNANDES, CITADO(S) para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 16.990,03 (atualizada até 19/12/2012), referente ao Contrato de Financiamento de Veículo acostado aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 5019599-52.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: M. AUZELENA SILVA MOVEIS & COLCHOARIA - ME, MARIA AUZELENA SILVA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 5019599-52.2017.4.03.6100, distribuída originalmente como Ação Monitória n. 5019599-52.2017.4.03.6100, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) réu(s) M. AUZELENA SILVA MOVEIS & COLCHOARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.110.064/0001-15; e MARIA AUZELENA SILVA, brasileira, CPF nº 070.839.344-60, nascida em 08/12/1985, filha de MARIA AUZENI SILVA, INTIMADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 79.013,49 (atualizada até 18/10/2017), acrescida de custas, se houver, referente ao Contrato de Concessão de Empréstimo anexo aos autos, em cumprimento ao título executivo judicial constituído nos autos (artigo 523 do Código de Processo Civil). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, seguindo-se os atos de expropriação, conforme 1º do art. 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU), nomeado nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, VITOR PAZ DE MELO, Técnico Judiciário, digitei e Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 5019613-36.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: JOSE MARCOS LOPES DE LIMA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 5019613-36.2017.4.03.6100, distribuída originalmente como Ação Monitória n. 5019613-36.2017.4.03.6100, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) réu(s) JOSE MARCOS LOPES DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 016.762.224-21, nascido em 30/03/1993, filho de RITA LOPES DOS ANJOS LIMA, INTIMADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 100.743,83 (atualizada até 20/04/2020), acrescida de custas, se houver, referente ao Contrato de abertura de conta e crédito rotativo anexo aos autos, em cumprimento ao título executivo judicial constituído nos autos (artigo 523 do Código de Processo Civil). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, seguindo-se os atos de expropriação, conforme 1º do art. 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU), nomeado nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, VITOR PAZ DE MELO, Técnico Judiciário, digitei e Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 5018389-63.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X REU: GERALDO
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 13/07/2020 10/23

LUIS COSTA CACADOR, MARIA CRISTINA FORENZA CACADOR, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 5018389-63.2017.4.03.6100, distribuída originalmente como Ação Monitória n. 5018389-63.2017.4.03.6100, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) réu(s) GERALDO LUIS COSTA CACADOR, brasileiro, CPF nº 052.249.248-71, nascido em 29/04/1961, filho de IRIS KROISFELT CACADOR; e MARIA CRISTINA FORENZA CACADOR, brasileira, CPF nº 066.898.478-37, nascida em 10/03/1965, filha de DIRCE APARECIDA ROSA FORENZA, INTIMADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 276.856,87 (atualizada até 20/04/2020), acrescida de custas, se houver, referente ao Contrato de Abertura de Conta e Crédito Rotativo anexo aos autos, em cumprimento ao título executivo judicial constituído nos autos (artigo 523 do Código de Processo Civil). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, seguindo-se os atos de expropriação, conforme 1º do art. 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU), nomeado nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, VITOR PAZ DE MELO, Técnico Judiciário, digitei e Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0009712-03.2015.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EXECUTADO: EDUARDO DA SILVA SANTOS, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 0009712-03.2015.4.03.6100, distribuída originalmente como Ação Monitória n. 0009712-03.2015.4.03.6100, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) réu(s) EDUARDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, CPF 267.754.118-12, nascido em 22/09/1978, filho de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, INTIMADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 85.843,73 (atualizada até 15/05/2020), acrescida de custas, se houver, referente ao Contrato de abertura de conta e crédito rotativo anexo aos autos, em cumprimento ao título executivo judicial constituído nos autos (artigo 523 do Código de Processo Civil). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, seguindo-se os atos de expropriação, conforme 1º do art. 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU), nomeado nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, VITOR PAZ DE MELO, Técnico Judiciário, digitei e Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 5021983-85.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X REU: NANI FASHION COMERCIO EIRELI - EPP, NAZER GHANOT, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 5021983-85.2017.4.03.6100, distribuída originalmente como Ação Monitória n. 5021983-85.2017.4.03.6100, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) réu(s) NANI FASHION COMERCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.938.374/0001-95; e NAZER GHANOT, CPF nº 237.081.488-86, nascido em 01/11/1989, filho de NADIYA GHANOT, INTIMADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 91.105,38 (atualizada até 13/05/2020), acrescida de custas, se houver, referente ao Contrato de concessão de empréstimo anexo aos autos, em cumprimento ao título executivo judicial constituído nos autos (artigo 523 do Código de Processo Civil). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, seguindo-se os atos de expropriação, conforme 1º do art. 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU), nomeado nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/07/2020 12/23

presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, VITOR PAZ DE MELO, Técnico Judiciário, digitei e Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferi.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 5024539-60.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: EBS-CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE OBRAS - EIRELI - ME, EDVANDRO BARRETO SANTOS, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 5024539-60.2017.4.03.6100, distribuído em 21/11/2017, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: EBS-CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE OBRAS - EIRELI - ME, EDVANDRO BARRETO SANTOS, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a) EDVANDRO BARRETO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 963.325.305-53, filho(a) de ELIENE BARRETO SANTOS, nascido(a) em 20/02/1978, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 31.9745,24, levada a termo no ID35118075, em razão do débito de R\$ 273.256,91 (atualizado em 05/2020), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 9 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferi.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 0010481-74.2016.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EXECUTADO: VL CONSTRUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, FABIANO DA SILVA, VIVALDO DA COSTA PEREIRA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 0010481-74.2016.4.03.6100, distribuído em 11/05/2016, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: VL CONSTRUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, FABIANO DA SILVA, VIVALDO DA COSTA PEREIRA, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a), VIVALDO DA COSTA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 690.587.768-91, filho(a) de DOMINGAS MARIA DA COSTA, nascido(a) em 14/03/1947, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 2.181,05, levada a termo no ID 35118716, em razão do débito de R\$ 112.626,67 (atualizado em 04/2020), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 9 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conféri.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 0022609-68.2012.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EXECUTADO: CAREN PAES E DOCES LTDA - ME, JOATA BERTOLDO DOS SANTOS, JACKSON BERTOLDO DOS SANTOS, GENARIO BERTOLDO DOS SANTOS, APARECIDO CLEMENTINO DA SILVA, JOSE LUIS ZEPPON, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 0022609-68.2012.4.03.6100, distribuído em 18/12/2012, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: CAREN PAES E DOCES LTDA - ME, JOATA BERTOLDO DOS SANTOS, JACKSON BERTOLDO DOS SANTOS, GENARIO BERTOLDO DOS SANTOS, APARECIDO CLEMENTINO DA SILVA, JOSE LUIS ZEPPON, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a), GENARIO BERTOLDO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 080.038.148-39, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 2.586,67, levada a termo no ID 34724172, em razão do débito de R\$ 50.966,25 (atualizado em 03/2020), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 1 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 0015648-72.2016.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA X EXECUTADO: PAULO JORGE MENDES MARTINS, ROSANGELA DUARTE MARTINS, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 0015648-72.2016.4.03.6100, distribuído em 15/07/2016, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA em face de EXECUTADO: PAULO JORGE MENDES MARTINS, ROSANGELA DUARTE MARTINS, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a) ROSANGELA DUARTE MARTINS, portadora da cédula de identidade RG nº 05.929.606-1, inscrita no CPF sob o nº 733.864.057-20, filho(a) de DEVANDYR DO COUTO DUARTE, nascido(a) em 07/01/1961, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 1.045,00, levada a termo no ID 34730702, em razão do débito de R\$ 471.867,71 (atualizado em 03/2020) referente ao contrato de mútuo habitacional acostado aos autos, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/07/2020 15/23

presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 2 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 5003332-68.2018.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: MARCELO PEREIRA DA SILVA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 5003332-68.2018.4.03.6100, distribuído em 08/02/2018, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: MARCELO PEREIRA DA SILVA, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a) MARCELO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 135.166.588-00, filho(a) de APPARECIDA DE SOUZA SILVA, nascido(a) em 10/03/1971, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 3.079,03, levada a termo no ID 35040925, em razão do débito de R\$ 63.080,60 (atualizado em 04/2020), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 5001786-75.2018.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: ALVES COSTA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, FABIO ALVES DA COSTA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 5001786-75.2018.4.03.6100, distribuído em 23/01/2018, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: ALVES COSTA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, FABIO ALVES DA COSTA, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a) ALVES COSTA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.243.686/0001-68; e FABIO ALVES DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 266.750.818-10, filho(a) de DARCY PACHECO DA COSTA, nascido(a) em 16/02/1977, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 18.439,47, levada a termo no ID 35044926, em razão do débito de R\$ 22.156,45 (atualizado em 03/2020), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conféri.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 5001885-45.2018.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: SHOPLINE COMERCIO E TELEMARKEETING LTDA - EPP, MEIRIMAR DE ARAUJO DAGUANO, SERGIO SOARES DE ARAUJO, ANA CRISTINA PEDROSA DE ARAUJO, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 5001885-45.2018.4.03.6100, distribuído em 24/01/2018, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: SHOPLINE COMERCIO E TELEMARKETING LTDA - EPP, MEIRIMAR DE ARAUJO DAGUANO, SERGIO SOARES DE ARAUJO, ANA CRISTINA PEDROSA DE ARAUJO, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a) ANA CRISTINA PEDROSA DE ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 890.573.097-34, filho(a) de NADIRA DE AQUINO PEDROSA, nascido(a) em 23/08/1966, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 3.457,86, levada a termo no ID 35048903, em razão do débito de R\$ 33.096,99 (atualizado em 03/2020), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 0012139-36.2016.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EXECUTADO: WMTG VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, NAUZILENE FERNANDES DE MESQUITA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 0012139-36.2016.4.03.6100, distribuído em 30/05/2016, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: WMTG VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, NAUZILENE FERNANDES DE MESQUITA, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a) NAUZILENE FERNANDES DE MESQUITA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 569.933.824-15, filho(a) de NECI ALEXANDRE FEITOSA SILVA, nascido(a) em 01/02/1967, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 4.591,38, levada a termo no ID 35052892, em razão do débito de R\$ 223.013,22 (atualizado em 03/2020), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) N. 5018426-90.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: VARTIVAR TCHIRICHIAN, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) n. 5018426-90.2017.4.03.6100, distribuído em 09/10/2017, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face do EXECUTADO, VARTIVAR TCHIRICHIAN, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a) VARTIVAR TCHIRICHIAN, inscrito no CPF sob o nº 310.626.958-87, filho(a) de REPEKA TCHIRICHIAN, nascido(a) em 14/08/1939, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 2.608,70, levada a termo no ID 35057454, em razão do débito de R\$ 214.353,72 (atualizado em 04/2020), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 5019874-98.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: RK MARTINS COMERCIAL LTDA, KATIA ARAGAO MARTINS, ROBSON DE SOUZA MARTINS, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 5019874-98.2017.4.03.6100, distribuído em 19/10/2017 11:46:46, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: RK MARTINS COMERCIAL LTDA, KATIA ARAGAO MARTINS, ROBSON DE SOUZA MARTINS, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a) RK MARTINS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.604.376/0001-66, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 5.213,85, levada a termo no ID35061662, em razão do débito de R\$ 300.982,07 (atualizado em 05/2020), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cíanci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 0007538-84.2016.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EXECUTADO: P D O BARBOZA CONFECÇOES LTDA - ME, PAMELA DE OLIVEIRA BARBOZA, ADRIANA DA SILVA BARROS BARBOZA DE SOUZA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 0007538-84.2016.4.03.6100, distribuído em 04/04/2016, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: P D O BARBOZA CONFECÇOES LTDA - ME, PAMELA DE OLIVEIRA BARBOZA, ADRIANA DA SILVA BARROS BARBOZA DE SOUZA, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a) ADRIANA DA SILVA BARROS BARBOZA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 250.354.338-38, filho(a) de IDALINA DA SILVA BARROS, nascido(a) em 24/05/1976, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 1.460,04, levada a termo no ID 35065997, em razão do débito de R\$ 78.204,86 (atualizado em 05/2020), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/07/2020 20/23

r u/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ningu m possa alegar ignor ncia ou erro, foi expedido o presente edital de intima o, com prazo de 30 dias, que ser  publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de S o Paulo aos 8 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, T cnico Judici rio, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conf ri.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERA

EDITAL DE INTIMA O DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTEN A (156) N. 0022192-47.2014.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECON MICA FEDERAL X EXECUTADO: ANGELA MARIA NUNES BRANCO VAZ DA FONSECA, EM TR MITE PERANTE O JU ZO DA 25  VARA FEDERAL C VEL DA 1  SUBSE O JUDICI RIA DO ESTADO DE S O PAULO.

O EXCELEN SSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25  VARA FEDERAL C VEL EM S O PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTEN A (156) n. 0022192-47.2014.4.03.6100, distribuído em 19/11/2014, em tr mite perante esta 25  Vara Federal C vel, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECON MICA FEDERAL em face de EXECUTADO: ANGELA MARIA NUNES BRANCO VAZ DA FONSECA, por estar em lugar incerto e n o sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a): ANGELA MARIA NUNES BRANCO VAZ DA FONSECA, inscrita no CPF sob o n  940.002.638-20, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 24.975,78, levada a termo no ID 32343337, em raz o do d bito de R\$ 165.693,94 (atualizado em 16/03/2020), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indispon vel   impenhor vel ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou n o apresentada manifesta o, converter-se-  a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores ser o transferidos e mantidos em dep sito judicial   ordem deste ju zo. N o constitu do patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguir  na defesa dos interesses do r u/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ningu m possa alegar ignor ncia ou erro, foi expedido o presente edital de intima o, com prazo de 30 dias, que ser  publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de S o Paulo aos 26 de maio de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, T cnico Judici rio, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conf ri

EDITAL DE INTIMA O DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECU O DE T TULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 5023204-06.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEC O DE S O PAULO X EXECUTADO: MARIA REGINA SANTOS MALTA, EM TR MITE PERANTE O JU ZO DA 25  VARA FEDERAL C VEL DA 1  SUBSE O JUDICI RIA DO ESTADO DE S O PAULO.

O EXCELEN SSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25  VARA FEDERAL C VEL EM S O PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 5023204-06.2017.4.03.6100, distribuído em 08/11/2017, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO em face de EXECUTADO: MARIA REGINA SANTOS MALTA, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a): MARIA REGINA SANTOS MALTA, inscrita no CPF sob o nº 009.023.858-36, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 12.134,00, levada a termo no ID 33036881, em razão do débito de R\$ 12.134,00 (atualizado em 07/05/2020) referente às anuidades a serem pagas à OAB, conforme a inicial, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 1 de junho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conféri

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 0023373-88.2011.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EXECUTADO: MARKET EVOLUTION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, ALEXANDRE MARCHI DE SIQUEIRA, NICHOLAS MYRIANTHEFS, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. 0023373-88.2011.4.03.6100, distribuído em 19/12/2011, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: MARKET EVOLUTION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, ALEXANDRE MARCHI DE SIQUEIRA, NICHOLAS MYRIANTHEFS, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, ficam executados MARKET EVOLUTION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.687.314/0001-16, ALEXANDRE MARCHI DE SIQUEIRA, brasileiro, CPF 272.862.798-31, RG 34.246.370-6, Título de Eleitor, 251915780167, nascido em 8/10/1979, filho de Nelson Luiz de Siqueira e Maria Guaraciba Marchi de Siqueira, e NICHOLAS MYRIANTHEFS, brasileiro, CPF 223.965.348-58, RG 29.933.259-7, Título de Eleitor 294518430167, nascido em 20/10/1980, filho de Anastassios Nicolas Myrianthefs e Celia Maria de Mattos Pimenta Myrianthefs, INTIMADOS da indisponibilidade do valor de R\$ 2.268,58, levada a termo no ID 22971171, em razão do débito de R\$ 938,28 (atualizado em 04/2019) referente a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica n. 21.1003.606.0000017-9, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 30 de outubro de 2019. Eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, digitei e conféri.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERA

